



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Quinquagésima-oitava sessão

Yaoundé, República dos Camarões, 1–5 de Setembro de 2008

**GRUPO DE TRABALHO INTERGOVERNAMENTAL DE SAÚDE PÚBLICA,
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL (IGWG-PHI) E SEGUIMENTO DA
RESOLUÇÃO WHA 61.21¹**

A Comissão dos Direitos de Propriedade Intelectual, Inovação e Saúde Pública apresentou o seu relatório à 59^a Assembleia Mundial da Saúde; esta, pela Resolução WHA59.24, deliberou criar um grupo de trabalho intergovernamental, para conceber uma estratégia global e um plano de acção, tendo em vista um quadro a médio prazo inspirado nas recomendações da Comissão. O quadro visa, entre outros aspectos, garantir uma base alargada e sustentável para uma investigação essencial em saúde orientada para as necessidades e um desenvolvimento relevante face às doenças que afectam desproporcionalmente os países em desenvolvimento. Propõe objectivos e prioridades claros para a investigação e o desenvolvimento e faz uma estimativa do financiamento necessário para esta área.

Foi solicitado ao Grupo de Trabalho que, através do Conselho Executivo, apresentasse à 60^a Assembleia Mundial da Saúde um relatório dos progressos alcançados, atendendo especialmente à investigação orientada para as necessidades e a outras áreas potenciais de implementação rápida, e que apresentasse a versão final da estratégia global e do plano de acção à 61^a Assembleia Mundial da Saúde, por intermédio do Conselho Executivo.

Os Estados-Membros participaram em sessões do IGWG em Dezembro de 2006, Novembro de 2007 e Abril de 2008. Além disso, ocorreram consultas regionais em todas as regiões, entre Agosto e Outubro de 2007, para debate da estratégia global e do plano de acção. O método de trabalho do Grupo caracterizou-se por extensas consultas aos Estados-Membros e entre estes, quer durante as sessões, quer nos intervalos delas, com a participação de peritos, de entidades pertinentes e de organizações não governamentais, que foram uma notável mais-valia para o processo. Os Estados-Membros da Região Africana desempenharam um importante papel de liderança e contribuíram de modo construtivo para o sucesso das negociações.

A 61^a sessão da Assembleia Mundial da Saúde congratulou-se com os progressos conseguidos pelo IGWG e adoptou a estratégia global e as secções acordadas do plano de acção sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual (*Resolução WHA 61.21*).

¹ Estratégia global e plano de acção para a saúde pública, inovação e propriedade intelectual.

Entre outros aspectos, a Resolução WHA 61.21 apela aos Estados-Membros para que implementem as medidas específicas que a estratégia global e o plano de acção recomendam para um apoio mais activo à respectiva implementação, e que preparem a afectação dos recursos necessários a essa implementação.

A Resolução WHA 61.21 solicita também à Directora-Geral da OMS que tome diversas medidas, imediatas e a médio prazo, e que apresente um relatório à 62ª Assembleia Mundial da Saúde, por intermédio do Conselho Executivo. A este propósito, o Secretariado, em harmonia com a Resolução WHA 61.21, está a implementar a estratégia mundial e as secções acordadas do plano de acção sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual. Está a tomar várias medidas, nomeadamente:

- a) Finalização das componentes mais importantes do plano de acção, bem como definição da calendarização e de indicadores dos progressos e cálculo dos fundos necessários. O resultado deste trabalho será apresentado à 62ª Assembleia Mundial da Saúde, por intermédio do Conselho Executivo, em Janeiro de 2009.
- b) Está a ser preparado um Programa de Arranque Rápido, com dotações orçamentais adequadas, para implementar as medidas da estratégia global e do plano de acção cuja responsabilidade cabe à OMS. Estão a ser identificadas diversas acções específicas no âmbito deste Programa de Arranque Rápido, a iniciar no último trimestre de 2008.
- c) A Directora-Geral criará, no último trimestre de 2008, uma equipa de trabalho de peritos, orientada para os resultados e de duração limitada, que reunirá pouco depois da sua nomeação. Será um grupo de peritos nas áreas de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e seu financiamento, que deverá analisar o financiamento e a coordenação actuais da I&D, bem como propostas de fontes novas e inovadoras de financiamento para estimular a I&D relacionados com as doenças do Tipo II e do Tipo III e as carências específicas dos países em desenvolvimento, quanto a I&D relacionados com as doenças do Tipo I. Na execução deste trabalho, o grupo de peritos estará receptivo às propostas dos Estados-Membros. Os membros do grupo serão representativos das regiões e participarão na sua capacidade individual, dando apoio técnico e orientação.
- d) A estratégia mundial e o plano de acção para saúde pública, inovação e propriedade intelectual também se encontram contemplados na elaboração da estratégia de investigação da OMS.

Finalmente, o Secretariado está disponível para apoiar os Estados-Membros, por solicitação destes, na implementação da estratégia global e do plano de acção de saúde pública, inovação e propriedade intelectual e para monitorizar e avaliar a respectiva implementação.